

CONTRATO ADITADO N.º: 07/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio financeiro do contrato visando a alteração do valor da unidade contratada que passa para R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.004,00 (vinte e três mil quatro reais).

NOTAS DE EMPENHO: 66.654/2025

PROCESSO N.º: 6011.2025/0000056-0

DPS GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161

Assinado de forma digital
por DPS GONCALVES
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161
Dados: 2025.05.28 11:57:22
-03'00'



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 07/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 64.106.552/0001-61, situada na Avenida José Furcin, 158 - Jardim Santa Rosa, CEP: 17255-150, Bariri - SP, Telefone (14) 3662-8725, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **DIEGO GONÇALVES**, conforme instrumento probatório, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 07/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2025/0000056-0**, com fundamento no artigo 124, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/2022 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado o reequilíbrio do preço do Café torrado e moído, pacote de 500 gramas, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – subcláusula 4.1**, para constar o novo valor da contratação em decorrência do reequilíbrio financeiro previsto no subitem 8.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços 009/SEGES-COBES/2024, do café torrado e moído, pacote de 500 gramas, passando a unidade ao valor de **R\$ 30,75** (trinta reais e setenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2025;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **07/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

DPS GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161

Assinado de forma digital
por DPS GONCALVES
INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS
L:64106552000161
Dados: 2025.05.28
11:58:02 -03'00'



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 07/2025-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de maio de 2025.



TARSILA AMARAL FABRE GODINHO

Chefe de Gabinete Designada

SGM

DPS GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161

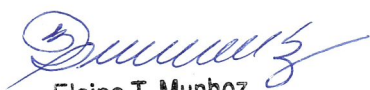
Assinado de forma digital
por DPS GONCALVES
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161
Dados: 2025.05.28 11:58:20
-03'00'

DIEGO GONÇALVES

Representante Legal

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



BRENO PINHEIRO LEMOS
ASSESSOR
RF 944.912-4
SGM/CAF/DCLC